

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 001/UFSM/PRPGP, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 030/UFSM/PRPGP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016, INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL Nº 031/UFSM/PRPGP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016, NÍVEL DE DOUTORADO, MESTRADO E ESPECIALIZAÇÃO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

A Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa torna pública a retificação ao edital n. Nº 030/UFSM/PRPGP DE 30 DE SETEMBRO DE 2016, conforme descrito a seguir:

1 ALTERAR

O item 5 do edital, a QUINTA ETAPA, sobre o “período de solicitação de matrícula dos candidatos classificados”, páginas 6 a 8, passa a vigorar com a seguinte redação:

5 QUINTA ETAPA: PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NO PORTAL DO ALUNO: será realizada nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2017**, usando login e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação) e data de nascimento (formato DDMMAAAA).

5.1 De acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:

5.1.1 quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e

5.1.2 Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM.

5.2 O Candidato classificado para Curso de Mestrado ou Especialização, que utilizar o Atestado de Provável Formando para o segundo semestre de 2016, como documentação válida para comprovação de conclusão de curso de graduação, no período de confirmação da vaga (**01 a 03 de fevereiro de 2017**), deverá solicitar a substituição ao DERCA/UFSM deste documento prévio, pela Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso até o dia **14 de fevereiro de 2017**.

5.2.1 O candidato classificado neste nível que não solicitar esta substituição de documento na data prevista, perderá a vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.

5.2.2 O candidato classificado neste nível deverá solicitar a substituição da Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso pelo Diploma, durante o primeiro semestre de 2017. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no bloqueio da matrícula para o segundo semestre de 2017.

5.3 O candidato classificado para Curso de Doutorado, que utilizar o Atestado de Provável Conclusão para o segundo semestre de 2016, com previsão de data de defesa, como documentação válida para comprovação de conclusão de curso de mestrado, no período de confirmação da vaga (**01 a 03 de fevereiro de 2017**), deverá solicitar a substituição deste documento prévio ao DERCA/UFSM até o dia **06 de março de 2017**, pela Ata de Defesa do Curso de Mestrado, com situação de aprovado.

5.3.1 O candidato classificado neste nível que não solicitar esta substituição de documento, na data prevista perderá a vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.

5.3.2 O Candidato classificado neste nível terá de entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação para regularizar sua matrícula na semana de reajuste, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2017.

5.3.3 O candidato classificado neste nível deverá solicitar a substituição da Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso pelo Diploma, **até o término das aulas do primeiro semestre de 2017**, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2017. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no bloqueio da matrícula no segundo semestre de 2017.

5.4 O candidato estrangeiro, classificado para Cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, que confirmou a vaga no período de 01 a 03 de fevereiro de 2017 e realizou a matrícula nos dias 13 a 14 de fevereiro de 2017, utilizando como documento de identificação o Passaporte, deverá entregar no DERCA/UFSM, até o final de período de ajuste de matrícula, a comprovação de Visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

5.5 Chamada de suplentes: o Candidato classificado para o Mestrado e Especialização que não realizar a solicitação da matrícula, nos dias **13 a 14 de fevereiro de 2017**, **perderá a vaga**. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA divulgará, através de Edital e no site <http://www.ufsm.br> – EDITAIS - Graduação - Convocação - Departamento de Registro e Controle

Acadêmico, a relação dos candidatos chamados na condição de suplentes, de acordo com o Curso.

5.5.1 A Chamada de suplentes para o Doutorado, independente do início das aulas, será realizada quando o candidato classificado não realizar a matrícula nos dias **13 a 14 de fevereiro de 2017** e entregar uma declaração de desistência da vaga, junto à Coordenação a qual será encaminhada ao DERCA para a chamada do candidato classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação do seu Curso específico.

2 As demais informações e exigências contidas no EDITAL Nº 030/UFSM/PRPGP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016, completo, e EDITAL Nº 031/UFSM/PRPGP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016, permanecem inalteradas e válidas.

Paulo Renato Schneider
Pró-reitor